



EDITAL Nº 1404/2025

Processo nº 54000.040843/2025-34

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA NO ESTADO DE TOCANTINS-SR(26)TOnomeado por meio da Portaria N º 283, de 10 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 153 do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria Nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a reunião junto com os moradores do projeto de assentamento. Nessa reunião tivemos como principal objetivo identificar os beneficiários que não fazem mais morada no projeto de assentamento PA BABAÇU (23821840) possivelmente beneficiários evadidos do assentamento ou desistente.

CONSIDERANDO a impossibilidade de suas notificações pessoais, por via postal ou outro meio, por estarem em local incerto e não sabido;

CONSIDERANDO os preceitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA Nº 99, DE 30/12/2019 (publicada no DOU em 31/12/2019), que normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo INCRA nos casos de constatação de irregularidades em projetos de assentamento de reforma agrária;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 26 da Lei Nº 9.784, de 29/01/1999, que menciona "No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial."

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 75 da IN 99/2019, em que será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra, quando, no processo de regularização do ocupante, houver impossibilidade de realização da notificação pessoal e certificada essa circunstância nos autos; CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos Art. 16 e 19 do Decreto Nº 9.311, de 15/03/2018;

I – RESOLVE: PUBLICAR Edital Coletivo contendo nome dos(as) Beneficiários(as) irregulares que terão seus cadastros inativados no SIPRA, de acordo com as Leis nº 4.504, de 30/11/1964 e nº 8.629, de 25/02/1993, Decreto nº 59.428, de 27/10/1966, Decreto Nº 9.311, de 15/03/2018, e demais normativos afetos e em vigência.

II - DETERMINAR que, a partir da data de publicação deste Edital, os (as) beneficiários irregulares DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TO0214000 - PA BABAÇU, localizado em AXIXA DO TOCANTINS/TO, abaixo relacionados(as) terão 30 (trinta) dias para retornarem aos lotes e apresentarem defesa escrita, juntamente com a documentação comprobatória, na Unidade Avançada de Araguaína Tocantins INCRA/TO, situado à Avenida Neief Murad, Lote 5-A, Quadra 01, 022 - Jardim Goias, Araguaína - TO, CEP 77824-022, e/ou outra agencia do INCRA mais próxima do seu domicílio, sob pena de eliminação definitiva do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), em caso de descumprimento.

Nº	Código	Nome do Beneficiário	Data Homologação	Processo administrativo	N. Lote
1	TO021400000096	ELISANDRA FERREIRA SANTOS	ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SOUSA	54403.00093/2008-24	2
2	TO021400000091	MACIEL PEREIRA DE OLIVEIRA		54403000492200542	13
3	TO021400000093	*** JOSEILDO OLIVEIRA DA SILVA	ANTONIA GRACILENE ARAUJO MIRANDA	54403.000234/2005-66	9
4	TO021400000052	NEUZA DOS SANTOS SILVA	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	54403000068/2000-93	31
5	TO021400000067	VALDIR ANTONIO DOS SANTOS	MARIA DE JESUS PEREIRA MARINHO	54403000099/2000-44	29



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Rodrigues Costa, Superintendente**, em 04/07/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24672125** e o código CRC **C4535AF4**.